



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 41.592.532/0001-42

Nome do Administrador de Carteira: MERITO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Mérito DTVM foi constituída em 15/04/2021 para a administração de carteira de valores mobiliários, tendo como sócios o Sr. Alexandre Guilger Despontin e o Sr. Luigi Mariani Filho.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Mérito DTVM foi construída em 15/04/2021. Em 05.11.2021, ocorreu a alteração no contrato social da Mérito DTVM na qual foi alterada sua sede para a Rua Funchal, 418 - 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

Ainda, neste mesmo dia, ocorreu a reunião de sócios na qual foi deliberada a alteração da composição da diretoria, sendo aceita a renúncia da Sra. Millena Lodo e nomeação do Sr. Rafael Kochi para o cargo de diretor de Riscos e Compliance da Instituição.

b. Escopo das atividades

A Sociedade tem por escopo a administração, gestão e controladoria de fundos de investimentos e distribuição de cotas de fundos de investimentos.

c. Recursos humanos e computacionais

Foram eleitos para o quadro de Diretores da Mérito DTVM, Alexandre Guilger Despontin, como Diretor Presidente, responsável pela administração geral da Sociedade e pela Comunicação com a ANBIMA Referente às Certificações; Luigi Mariani Filho, como Diretor de Escrituração e Custódia, Amanda Barreiros Gomes para a Gestão de Recursos, Rafael Issamu Kochi, como Diretor de Gestão de Riscos e Compliance; Marcos Alexandre Ikuno, como Diretor de Administração Fiduciária.

A Mérito DTVM investiu na aquisição de novos equipamentos e sistemas tecnológicos e computacionais (incluindo hardwares e softwares) para a manutenção e ampliação dos recursos computacionais necessários para a atuação nas atividades de gestão e administração de carteiras de valores mobiliários. Os recursos computacionais da Mérito incluem:

a) computadores:

25 Computadores Dell Vostro Desktop Slim (Intel Core i5, 8GB, 240GB);

1 Notebook Dell XPS 13 (Intel Core i5, 4 GB, 125GB).

6 Notebook Inspiron (Intel Core i5, 8 GB, 256GB).

6 Notebook Inspiron (Intel Core i5, 8 GB, 256GB).

2 Máquinas virtuais em nuvem (4 core, 8GB, 500GB)

b) impressoras:

Impressora Brother Laser HL-5102DW.

c) Telefonia:

1 PABX em nuvem

27 Aparelhos telefônicos IP FANVIL X1S

d) internet:

1 link Fibra dedicado 100 Mega TESA;

1 Link Fibra dedicado 200 Mega Mundivox;

e) rede

Firewall PFSense e Switchs Dell;

f) programas e sistemas de cotações/notícias:

Windows 10;

Microsoft Office 365;

Britech;

Valor Pro.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Mérito DTVM adota um robusto Programa de Compliance e Controles Interno consubstanciado em suas políticas e manuais. Todos os Códigos e Manuais da Mérito DTVM devem ser observados por todos os colaboradores. Sempre que necessário, a Mérito DTVM contrata consultorias especializadas e escritórios de advocacia com o objetivo de rever, atualizar e aprimorar suas políticas e procedimentos internos. Todas as Políticas e procedimentos da Mérito DTVM são revistos e atualizados anualmente ou sempre que ocorrer mudança relevante nas diretrizes tratadas por esses documentos e sua efetividade é objeto de monitoramento, além de controles internos e testes de aderência/conformidade e assegurada por meio de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

15

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
303.669.678-43	MARCOS ALEXANDRE IKUNO
312.010.138-95	LUIGI MARIANI FILHO
368.360.238-41	ALEXANDRE GUILGER DESPONTIN

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
Concept Auditores Independentes S/S	22/06/2021	Prestação de serviços de auditoria tem como objeto a auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais da Mérito DTVM relativos aos exercícios findos em junho e dezembro dos anos de 2021, 2022 e 2023.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Mérito DTVM inicialmente irá atuar para administrar e gerir fundos de investimentos estruturados, tais como fundos de investimentos em participação e fundos de investimento imobiliário.

Todavia, há no horizonte de seu plano de negócios, o estudo para atuação frente a fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, tais como fundos de investimentos em renda fixa, fundos de investimentos multimercados e fundos de investimentos em ações.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Mérito DTVM, inicialmente irá atuar para administrar e gerir fundos de investimentos que possuam em suas carteiras: (i) títulos públicos; (ii) cotas de fundos de investimentos; (iii) participações em cotas de sociedades limitadas; (iv) ações de companhias fechadas e abertas; e , títulos de renda fixa, respeitado a regulamentação aplicável à Fundos Imobiliários e Fundos de investimento em Participação.

No horizonte de seu plano de negócios, a Mérito DTVM realizará o aprimoramento para acompanhamento e controle de todos os tipos de Títulos e Valores Mobiliários permitido pela regulamentação aplicável à fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, tais como fundos de investimentos em renda fixa, fundos de investimentos multimercados e fundos de investimentos em ações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Mérito DTVM irá administrar e gerir fundos de investimentos que possuam em suas carteiras títulos públicos, cotas de fundos de investimentos, participações em cotas de sociedades limitadas, ações de companhias fechadas e abertas, títulos de renda fixa, direitos creditórios e demais títulos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Diretoria de gestão de recursos e a Diretoria de custódia e escrituração, são segredadas das demais áreas, possui espaço independente e com controle de acesso permitindo apenas acesso dos colaboradores ligados diretamente a área.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Mérito Investimentos SA é uma empresa sob controle comum que atua na gestão de fundos de investimentos, sendo também umas das atividades que a Mérito DTVM irá exercer.

A Mérito DTVM pratica a segregação das atividades nos termos do manual de segregação das atividades qual prevê três métodos para garantir a devida segurança e proteção das informações, além de mitigar todos os potenciais conflitos de interesses, em seu manual, a Mérito, descreve sua metodologia de segregação em: (i) Segregação Física de Atividades; (ii) segregação lógica e o tratamento das informações e documentos; e (iii) segregação sistêmica.

A segregação física é realizada através do controle de acesso dos funcionários às dependências garantindo a segregação física entre as diferentes áreas e negócios por ela explorados, em especial a segregação entre a área responsável pela Gestão de Recursos e as áreas responsáveis pela Custódia, Escrituração, Distribuição de valores mobiliários e Administração Fiduciária. Tal controle de acesso é feito por meio de fechadura com sistema de leitura via biometria, sendo cada Diretor responsável pela solicitação dos funcionários contratados e quais que poderão acessar determinado espaço. Qualquer exceção para a entrada de Colaboradores as áreas que não condizem com sua atividade somente serão permitidas mediante análise, individual, pelo departamento de Compliance e Controles Internos com a aprovação da Diretoria.

A Segregação lógica é tratada de acordo com a natureza e a criticidade das informações tratadas, sendo restringido os níveis de acesso e reforçando os mecanismos de controle e segurança conforme a sensibilidade de cada dado. A Mérito adota as seguintes categorias para efeitos de classificação da informação: Pública; Interna; Confidencial. Desta forma toda a segregação lógica é tratada em manual interno e no sistema que indica a categoria de informação tratada para os devidos fins legais e regulatórios. Todas as informações ou documentos físicos que não puderem, eletronicamente serem classificadas conforme acima, não serão deixados sobre a mesa de trabalho de forma que qualquer pessoa possa ter acesso aos mesmos. Ainda a impressão de documentos, quando efetuada em ambiente de impressoras compartilhadas, deverá ser efetuada somente quando necessária, cabendo ao funcionário que proceder com a impressão a imediata retirada do documento

Por fim a segregação sistêmica é garantida com o fornecimento a cada Colaborador um login e senha pessoal e intransferível, que obedece aos padrões divulgados pela na Política de Segurança da Informação e Cibernética do Grupo Mérito. Cada login e senha fornecida registrará e garantirá ao Colaborador o acesso as pastas e sistemas necessários a execução de sua atividade. Sendo o Colaborador o responsável por todas as transações realizadas nos sistemas a ele disponibilizados

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Até a data base de dezembro de 2021, a Mérito DTVM encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui recursos sob administração e/ou gestão.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
368.360.238-41	Alexandre Guilger Despontin
312.010.138-95	Luigi Mariani Filho

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
15.632.652/0001-16	Mérito Investimentos SA
35.137.602/0001-70	TOM Participações SA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

?Presidência

Principais responsabilidades

?Responsável pelo planejamento estratégico da instituição;

?Responsável pela administração geral da instituição.

Principais atribuições:

?Presidir os trabalhos das demais diretorias e gerências de forma a garantir a execução das atividades sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.

?Estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado.

oAuditoria interna

Principais responsabilidades

?Responsável pelo Relatório de Auditoria Interna;

?Responsável pelo desenvolvimento do plano de auditoria interna e pela execução da auditoria interna.

Principais atribuições:

?Avaliar a adequação do modelo de compliance perante as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional e pela Receita Federal, apontando distorções, dissonâncias e ações corretivas;

?Auditar todas as unidades da instituição visando verificar se as diretrizes e os riscos estabelecidos pela instituição estão sendo controlados por procedimentos internos adequados, sempre assegurando que haja uma adequada segregação de funções entre as áreas e que todas as transações estejam aprovadas e registradas.

oOuvidoria

Principais responsabilidades

?Responsável pela elaboração do relatório de atendimentos e resoluções;

?Responsável pelo atendimento de 2ª instância;

?Responsável pelo atendimento das reclamações encaminhadas ao Banco Central do Brasil.

Principais atribuições:

?Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

?Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

?Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

?Manter a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da sociedade para solucioná-los;

?Elaborar e encaminhar à auditoria interna e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

oGerência de Negócios

Principais responsabilidades

?Responsável pela elaboração do plano comercial e do planejamento de marketing;

?Responsável pelo monitoramento das operações de negócios;

?Responsável pela estratégia de captação de novos clientes, bem como a manutenção da carteira.

Principais atribuições:

?Elaborar plano comercial para cada área de negócio;

?Elaborar o planejamento de marketing

?Definir modelo de distribuição de produtos e serviços para as unidades de negócios;

?Definir modelo de parceria com instituições financeiras locais e internacionais, de forma a compor o portfólio de produtos e serviços;

?Definir modelo de remuneração e rebate aos parceiros selecionados.

oGerência Administrativo / Financeiro

Principais responsabilidades

?Responsável pelas atividades administrativas e financeiras da instituição;

?Responsável pelas informações financeiras e pelos reportes ao Banco Central do Brasil;

?Responsável pelo fluxo de caixa da instituição;

?Responsável pelas áreas administrativa, financeira, controladoria / contabilidade.

Principais atribuições:

?Acompanhar e monitorar correto processamento e controle de rotinas operacionais;

?Definir políticas e procedimentos das áreas contábil, administrativa, financeira e de TI;

?Acompanhar e monitorar o fluxo de caixa da instituição;

?Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contábeis e pela correta apuração de resultados da instituição, observando normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central;

?Acompanhar e monitorar a aplicação das políticas de pessoal;

?Participar dos fóruns de relações sindicais.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

?Diretoria de Gestão de Recursos

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

?Comitê de Compliance

?Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance e Diretor Presidente.

?Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.

?Forma de registro: através de ata.

?Comitê de Investimentos

?Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance, Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Administração Fiduciária e Diretor Presidente.

?Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.

?Forma de registro: através de ata.

?Comitê de Risco

?Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance e Diretor Presidente.

?Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.

?Forma de registro: através de ata.

?Comitê Executivo

?Composição: Diretor de Gestão de Risco e Compliance, Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Administração Fiduciária e Diretor Presidente.

?Periodicidade: mensal e ad hoc, em caso de eventuais demandas.

?Forma de registro: através de ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Reunião de Sócios e será composta por até 5 (cinco) pessoas naturais, todas residentes no País, Sócios ou não, os quais ocuparão os cargos com as seguintes designações, a saber: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Administração Fiduciária, (iii) Diretor de Custódia e Escrituração, (iv) Diretor de Risco e Compliance e (v) Diretor de Gestão de Recursos.

O Diretor de Administração Fiduciária e o Diretor de Gestão de Recursos deverão, obrigatoriamente, serem pessoas físicas devidamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para a prática de atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores

A Sociedade considerar-se-á obrigada, apenas, quando representada a) isoladamente pelo Diretor Presidente; e b) por um Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído. Na outorga de procuração a Sociedade será representada obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e os instrumentos de mandato deverão especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a 01 (um) ano.

?Diretor Presidente

?Atribuições: (i) estabelecer metas e objetivos para a Sociedade; (ii) dirigir a administração geral da Sociedade; e (iii) responsável pela gestão de ativos, exercendo suas atividades de forma a identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos.

?Diretor de Administração Fiduciária

?Atribuições: (i) dirigir e coordenar as atividades da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário; (ii) responsável pela controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos.

?Diretor de Gestão de Risco e Compliance

?Atribuições: (i) implementar e manter a política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, (ii) a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade, (iii) zelar pelo cumprimento de leis, regras, políticas, procedimentos e controles internos em especial, aqueles definidos na legislação emanada da CVM e pelo Banco Central - BACEN, e (iv) bem como pela política de prevenção à lavagem de dinheiro.

?Diretor de Gestão de Recursos

?Atribuições: dirigir e coordenar as atividades da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos.

?Diretor de Custódia e Escrituração

?Atribuições: dirigir e coordenar as atividades de serviços qualificados como a escrituração e custódia de títulos e valores mobiliários.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	312.010.138-95	LUIGI MARIANI FILHO	38	Engenheiro	Diretor de Gestão de Recursos	27/10/2021	3 anos		Graduação em Engenharia Mecânica - Escola Politécnica da USP Mestrado em Economia - Insper	CGA CPA-20
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	303.669.678-43	MARCO S ALEXANDRE IKUNO	39	Economista	Diretor de Administração Fiduciária	27/10/2021	3 anos		Graduação em Ciências Econômicas - FEA USP	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	410.443.258-01	RAFAEL ISSAMU KOCHI	30	Advogado	Diretor de Compliance e Risco	20/12/2021	3 anos		Graduação em Direito - FMU SP Pós-graduação em Direito Empresarial e Mercado de Capitais-INSPIER	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	410.443.258-01	RAFAEL ISSAMU KOCHI	30	Advogado	Diretor de Compliance e Risco	20/12/2021	3 anos		Graduação em Direito - FMU SP Pós-graduação em Direito Empresarial e Mercado de Capitais-INSPIER	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
----------------	-----------------	-----------------	-------	---------------------	-----------------	---------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- ?Elaborar a política de investimentos dos fundos de investimento;
- ?Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros;
- ?Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;
- ?Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;
- ?Acompanhar a performance do mercado;
- ?Formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes;
- ?Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As análises de ativos são realizadas levando em consideração o cenário macroeconômico, setorial, projeção de fluxo de caixa, análise de múltiplos financeiros, estrutura de capital, análise de crédito, relatórios de rating, relatórios de auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, bem com relatórios de valuations. São utilizados o Broadcast, Valor Pro e informações públicas divulgadas na internet.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- ?Fiscalizar os atos dos administradores da Mérito DTVM e de qualquer de seus colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, políticas e manuais internos, códigos e regulamentações aos quais a Mérito DTVM está sujeita;
- ?Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- ?Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano;
- ?Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento das políticas e manuais internos e códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita;
- ?Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos e códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita;
- ?Sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela diretoria da Mérito DTVM;
- ?Definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com as políticas e manuais internos e demais códigos aos quais a Mérito DTVM está sujeita, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Mérito DTVM ou terceiros em função do descumprimento, a serem aplicados pela diretoria da Mérito DTVM.
- ?Rever anualmente as políticas e manuais internos aos quais a Mérito DTVM está sujeita, bem como, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Compliasset é o sistema utilizado na implementação, acompanhamento e monitoramento das atividades de Compliance e controles internos. O sistema prevê a possibilidade de realizar testes de aderência ao cumprimento das normas, manuais, políticas, leis e treinamentos internos. A rotina é realizada através do membro do departamento de Compliance, em conjunto com a Diretoria de Risco e Compliance, que utiliza o sistema, já automatizado, parametrizado e devidamente mapeamento dos eventos de Compliance, agenda regulatória e obrigações estruturais nos termos da regulamentação vigente e aplicáveis a atividade da Mérito DTVM. Ainda, para o devido monitoramento das rotinas é possível a inclusão no sistema de novos eventos de monitoramentos nos termos das Políticas da Mérito DTVM.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Gestão de Risco e Compliance atua de forma independente de outras áreas, subordinada diretamente ao Diretor Presidente. Os documentos e arquivos são armazenados em diretórios segredados com acesso restrito aos colaboradores desta diretoria.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- ?Conscientizar e criar métricas de monitoramento de risco;
- ?Fomentar a cultura de gestão de risco em cada área, ownership dos riscos inerentes das atividades;
- ?Assegurar a avaliação de riscos associados às atividades da Mérito DTVM;
- ?Acompanhar sistematicamente as atividades desenvolvidas, de forma a avaliar objetivos, e verificar se limites e requisitos regulatórios estão sendo cumpridos;
- ?Gerenciar os níveis de riscos por meio de ações estratégicas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Através dos relatórios gerencias e do Compliasset a Diretoria de Gestão de Risco implementa, monitora e toma ações para mitigar os riscos. Através do sistema Compliasset é possível realizar o cadastro dos Fundos de Investimento com a indicação do tipo de risco, família/estratégia e o gestor/administrador responsável. A equipe de risco utiliza ferramentas eletrônicas como o BRITech para garantia do enquadramento dos fundos e emissão dos relatórios gerencias de riscos que são avaliados pela Diretoria de Gestão de Risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Gestão de Risco e Compliance atua de forma independente de outras áreas, subordinada diretamente ao Diretor Presidente. Os documentos e arquivos são armazenados em diretórios segredados com acesso restrito aos colaboradores desta diretoria.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os sistemas utilizados são o Altas PAS, Atlas TAS, Atlas Market Risk, Atlas Liquid Risk, Altas Blotter da BRITech.

?Administração fiduciária

?Acompanhar e apurar a aplicação da política de investimentos dos fundos de investimento;

?Auxiliar na definição e negociação das formas de remuneração dos parceiros;

?Efetuar a administrar fiduciárias das carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;

?Acompanhar e apurar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;

?Apurar e acompanhar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

O Sr. Marcos Alexandre Ikuno é responsável pela Administração Fiduciária, possui graduação em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. É autorizado perante CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº13.553 de 14 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de março de 2014, e possui certificação de gestores ANBIMA - CGA. Entre os anos de 2015 e 2020, atuou como sócio-diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Cadence Gestora de Recursos. Entre 2012 e 2015, foi sócio-diretor responsável pela área de análise macro e de empresas da Mérito Investimentos. Entre 2011 e 2012 trabalhou na RB Capital Investimentos, atuou na equipe de gestão dos fundos de renda fixa e crédito privado. Desenvolveu trabalhos de análise e precificação de títulos e valores mobiliários, como por exemplo: CRI, LCI, CDB e Títulos Públicos Federais. Também atuou na implementação de um novo sistema para gerenciamento dos fundos e ativos de renda fixa e crédito privado. Entre 2006 e 2011, trabalhou na Vision Brazil Investments, como responsável pela área de Middle-office, na supervisão das atividades de auxílio a gestão dos portfólios de investimentos, como precificação dos ativos, cálculo de rentabilidade e liquidez dos fundos. Também prestou suporte aos profissionais de tecnologia no desenvolvimento e implementação de um novo sistema proprietário de gerenciamento dos portfólios de investimentos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As principais formas de remuneração serão através das taxas de gestão, administração e performance. A taxa de gestão cobrada será de 0,50% a.a. a 2,50% a.a. sobre o patrimônio do fundo, a taxa de administração cobrada será de 0,05% a.a. a 1,00% a.a. sobre o patrimônio do fundo e a taxa de performance será um percentual de 5% a 50% do que exceder o benchmark. As taxas irão variar de acordo com o tipo de fundo e suas características.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

?Critérios para a contratação de Terceiros: A Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecioná-los, com base nos critérios de: (i) preço; (ii) reputação no mercado; (iii) comprovado conhecimento de atuação no mercado para o serviço em questão e (iv) qualidade dos serviços. Todas as contratações efetuadas pela Mérito deverão ser formalizadas por meio de celebração de instrumento contratual, não sendo autorizada qualquer contratação via e-mail, telefone ou similares.

?Documentação necessária para contratação: deverá ser observada e apresentada o questionário de avaliação de fornecedores, constante no Anexo II da Política de contratação e fiscalização de prestadores de serviço do Grupo Mérito, bem como de solicitar a documentação de suporte a ser encaminhada pelo potencial Parceiro de Negócio.

?Adicionalmente a documentação acima, caso o Parceiro de Negócio seja algum prestador conforme abaixo definido, deverá ser obtido, em complemento, a documentação correspondente:

?Gestor de recursos: Questionário de Due Diligence Anbima assinado por diretor responsável pela administração de carteiras ou por pessoa com poderes de representação, Formulário de Referência divulgado na web, código de ética e conduta, bem como os demais documentos exigidos pela norma da CVM que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e comprovação de adesão aos códigos de autorregulação da ANBIMA e ABVCAP/ANBIMA, quando aplicável;

?Distribuidor de cotas: Questionário Due Diligence Anbima assinado por diretor responsável pela Distribuição, metodologia de verificação a adequação dos investimentos recomendados (suitability), política de atualização cadastral, política de conheça seu cliente (KYC) e demais documentos considerados exigíveis para a execução das atividades em conformidade com as normas aplicáveis e comprovação de adesão aos códigos de autorregulação ANBIMA, quando aplicável

?Prestadores de serviços qualificados: Questionário Due Diligence Anbima assinado por diretor responsável pela prestação de Serviços Qualificados, plano de continuidade de negócio, política de segurança da informação, e demais documentos exigidos para a execução das atividades, conforme disposto nas normas aplicáveis, bem como no Código de Serviços Qualificados da ANBIMA e comprovação de adesão aos códigos de autorregulação ANBIMA, quando aplicável; e

?Prestadores de serviços em nuvem: O Parceiro de Negócio venha a oferecer serviços em nuvem, processar ou armazenar dados do Grupo Mérito em seu ambiente, deve seguir as seguintes diretrizes de segurança da informação, garantindo, no mínimo: (i) processo documentado de gerenciamento de acessos; (ii) Dar acesso irrestrito aos dados e informações armazenadas ou a serem processadas, conforme os serviços específicos definidos, prezando pela confidencialidade, integridade, disponibilidade e pela capacidade de recuperação destes dados e informações; e (iii) Dar visibilidade aos procedimentos e controles utilizados para prestar os serviços, como descrito no item acima, em especial, para a identificação e a segregação dos dados de clientes do Grupo Mérito, por meio de controles físicos ou lógicos.

?Procedimentos pós-Contratação: Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços (seja ela a área de gestão ou a Área de Compliance) será responsável pela constante supervisão do terceiro contratado, em especial o cumprimento das obrigações contratuais que formalizaram sua contratação. Em caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Mérito DTVM contrata empresas de primeira linha, preferencialmente as que oferecem o melhor preço. Os custos são monitorados pela Diretoria de Gestão de Recursos e pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance. Periodicamente é verificado a possibilidade de minimização de custos e renegociação dos contratos de corretagem. Também é verificado periodicamente se os custos de transação com valores mobiliários enquadram-se no churning, quando identificada esta situação, são tomadas ações de correção.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O grupo Mérito veda a prática de soft dólar e todos os Conselheiros, membros da Diretoria, empregados (que por força de lei ou norma sejam assim equiparado) e Colaboradores do Grupo Mérito devem abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com o Grupo Mérito.

Como exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse se relacionam, mas não se limitam a oferecer ou aceitar presentes e entretenimento (incluindo gastos com refeições, recepções, eventos sociais ou esportivos) ou outras despesas (como hotel, viagens, e outras despesas relacionadas), principalmente quando não observando os seguintes princípios:

(i) Verificar se não há nenhum Conflito de Interesse real, potencial, provável ou aparente; Se a oferta ou aceitação em questão é apropriada ao ambiente profissional;

(ii) Se a oferta não seria considerada excessiva, extravagante, ou, caso envolva o mesmo cliente, fornecedor ou prestador de serviço, muito frequentemente;

(iii) o valor de presentes, entretenimento ou outras despesas apresentadas ou aceitas, por um único cliente, prestador de serviço ou fornecedor não deverá ultrapassar o limite de US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos)

Quando os Colaboradores se depararem com relacionamentos que envolvam a qualquer partido político, candidato, ou funcionário de organizações governamentais, brasileiras ou internacionais, deverão observar que é proibido e não devem realizar quaisquer pagamentos, suborno ou outros pagamentos semelhantes, secretos ou ilegais, em qualquer forma ou sob quaisquer circunstâncias.

Os Colaboradores e Diretores não podem autorizar, oferecer ou realizar pagamentos de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a fim ou com indícios de obter, reter ou direcionar negócios, para garantir ou assegurar qualquer tipo de vantagem imprópria.

Esses pagamentos somente poderão ser executados, após serem analisados individualmente pelo Departamento de Compliance, possuir o relatório documentado e com a expressa aprovação em comitê.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade dos Negócios ("PCN") prevê dois tipos de interrupções, internas e externas. As interrupções internas afetam apenas a capacidade da DTVM de se comunicar e fazer negócios, como por exemplo no caso de ocorrência de um incêndio no edifício em que se encontra o escritório. Já nos casos de interrupções externas, há o impedimento do funcionamento dos mercados de valores mobiliários ou de um determinado número de empresas, como por exemplo em casos de ocorrência de catástrofes, inundação da cidade, ruptura em grande escala, e outras situações de grande impacto. A resposta a este tipo de ocorrência depende mais fortemente de outras organizações e sistemas.

Como plano de contingência, a Mérito DTVM adotará uma política de duplicar todos os arquivos e informações da empresa na rede mundial de computadores em servidores de dados em nuvem, de maneira que em eventual corte de energia, telefonia, internet ou desastre na sede da empresa seja possível, com uma resposta rápida, os colaboradores serem realocados em outro ambiente para retomar as atividades.

Como estratégias de continuidade podem considerar as ações operacionais dos processos críticos dentro do conceito de atender os processos críticos que não podem parar, e que causam impactos severos. Para estes processos manteremos um local onde haverá estações de trabalho de pronto emprego.

O site de contingência é composto basicamente por um espaço físico contendo kits de trabalho. Exemplo: móveis, computadores, sistemas de comunicação (rede corporativa, telefone, fax, correio eletrônico.), sistemas e aplicativos específicos para as atividades do setor, dentre outros itens.

A área de Compliance / Controles Internos é responsável por determinar, caso a caso, o nível esperado da interrupção, a fim de decidir iniciar ou não a execução deste plano. Exemplos de interrupções incluem incêndio, enchentes ou outros eventos que podem destruir ou incapacitar a utilização de nossas instalações ou o uso de nossos equipamentos. Situações em que ocorra falta de energia ou perda de comunicação que durem mais de uma hora podem se tornar uma interrupção significativa.

O centro de dados primário está localizado no escritório. Os dados possuem rotina de backup diária, sendo que o sistema que realiza a cópia das informações está localizado fora de nosso escritório. As diretrizes deste plano são baseadas em uma interrupção significativa local. Interrupções generalizadas, podem afetar adversamente nossa capacidade para continuar o processamento de dados do sistema de backup.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Gerenciamento da Liquidez da Carteira: A Mérito procederá continuamente ao gerenciamento de Liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento, mitigando a possibilidade de ocorrência de dificuldades de honrar compromissos e/ou de desenquadramento de liquidez do Fundo. A avaliação da liquidez dos ativos judiciais (ilíquidos) basear-se-á na avaliação de riscos e chances de êxito feita pelo advogado que conduz o caso. A liquidez dos demais ativos será avaliada individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, conforme o número de dias necessários para liquidar dada posição.

Além de se avaliar a liquidez do Ativo Financeiro, quando atua na qualidade de Gestor de Recurso ou Administrador Fiduciário de todos seus mandatos que envolvam fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, em especial, são considerados pelo Departamento de Risco os seguintes aspectos quando se analisa a liquidez do Fundo: (i) liquidez dos Ativos Financeiros que compõem a carteira; (ii) no caso de risco e emissor privado, quando aplicável ao Fundo, é avaliada a existência de mercado secundário e a possibilidade de recompra por parte do emissor; e (iii) no caso de instrumentos financeiros, é considerada se a disponibilidade mínima de recursos é compatível com o perfil de obrigações dos Fundos líquidos. Também é levando em consideração e avaliado outros instrumentos com mais liquidez que permitam hedgear (ou proteger) a posição temporariamente a liquidez do Fundo como um todo: (i) Com base no stress test calcula-se o "efeito caixa" em janelas de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis ou na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos Líquidos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento nos cenários mais conturbados para do Fundo; (ii) Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um Ativo Financeiro de composição da carteira reportada pelo Fundo, com base no volume histórico, inclusive, as suas posições de ativos depositados em garantia devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (haircut) equivalente a 33% do volume diário negociado; (iii) análise da profundidade dos mercados, de tal forma que a venda dos ativos não interfira substancialmente na formação de preço; e (iv) os prazos previstos em seu regulamento para pagamento dos pedidos de resgate, bem como nos regulamentos dos fundos investidos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.meritodtvm.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Mercado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Mercado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2022 - 16:34:00

Data de impressão: 08/10/2023

Hora de impressão: 00:06:18